LEI N.º 1.654, DE 06 DE SETEMBRO DE 2006

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGA PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AGUDO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art.1.º Fica e Executivo Municipal autorizado a contratar Psicóloga para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir da vigência desta Lei, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art.2.º O contrato autorizado pelo artigo 1º, será de Natureza Administrativa, com salário básico mensal de R$ 1.314,86 (um mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos), para 10 (dez) horas semanais.

Art.3.º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das seguintes dotações orçamentária do exercício de 2006:
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
588 - Contratação por Tempo Determinado
3.1.90.04.99.0100– Contratação por Tempo Determinado de Profissionais da Saúde (Dotação: 2351)
Recurso: LIVRE
590 – Obrigações Patronais
3.1.90.13.02.0100 – INSS Servidores (Dotação: 1970)
Recurso: LIVRE

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 06 de setembro de 2006; 148º da Colonização e 47º da Emancipação.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ROMEU ANTONIO UNFER
Sec.Municipal da Administração